

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 135/2020	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	
Autoridade Competente: Adriana Melo Alves	
CPF: XXX.186.624-XX	
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial	
Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023	
b) UG SIAFI	
530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial	
e) Processo	
59000.027202/2020-01	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizadora Responsável	
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	
Autoridade Competente: Rosiane Modesto de Oliveira	
CPF: XXX.326.201-XX	
Cargo: Superintendente da SUDECO.	
Portaria nº 2.365, de 28 de abril de 2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, em 2 de maio e 2023	
b) UG SIAFI	
533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.	
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:	

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação, por mais 24 meses, do período da vigência do TED nº 135/2020 - SMDRU/SUDECO, firmac autos do processo nº 59800.114040/2020-03, que tem como objeto "Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato do Sul, par Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, destinados a melhorias da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas desenvolvimento urbano, regional e territorial, e melhoria da qualidade de vida."

4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

A prorrogação da vigência do TED, assim como a atualização do seu Plano de Trabalho, encontram-se em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 10.426/20 prejudicar a execução do seu objeto.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 1º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, com data de vigência até **18 de dezembro de 2025**, podendo disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/12/2020 Fim: 18/12/2025

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do TED nº 135/2020 (SEI nº 0325102).

7. PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura pelos partícipes, as Unidades Descentralizadora e a Descentralizada, publicarão no prazo de 20 (vinte dias) o extrato deste Termo a seu Plano de Trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

8. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizadora:

Pela Unidade Descentralizada:

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)

Rosiane Modesto de Olive Superintendente da SUDE (Assinatura Eletrônica)

5900.027202/2020-01 5005348v1



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 19/04/2024, às 14:27, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **rosiane modesto de oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 16:00, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5005348 e o código CRC 0B85A82D.